PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR
Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA – 2022
Período: JULHO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS -** CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA,** portador(a) do CPF/MF nº 428.703.210-15, utilizou recursos de saldo anterior no mês de **JULHO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **93/2022**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291- 06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R$ 11.167,50
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R$ 7.205,71
Despesas pagas com recursos próprios	R$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R$ 0,00
Valores devolvidos a Entidade	R$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R$ 3.961,79
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 0,00

Atestamos ainda que:

a)Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e parcialmente dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado, porém a entidade excedeu os valores aprovados em plano de trabalho, referente as despesas com encargos trabalhistas dos funcionários alocados no convênio, a mesma tem aprovado em plano de trabalho o valor de R$ 1.785,77 para pagamento das guias de FGTS e INSS, valores proporcionais aos funcionários alocados no convenio, porém a entidade pagou o valor de R$ 2.289,16 para essas despesas. A entidade deverá ser notificada a devolver os valores referente a diferença paga a estas despesas, os valores pagos deverão estar de acordo com o aprovado em plano de trabalho; **e)** Os documentos fiscais são válidos; **f)** Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; **g)** Os Demonstrativos financeiros não foram assinados pelo Contador e Conselho Fiscal; **h)** Foi apresentado a Rescisão da funcionaria Jenifer da Conceição de Oliveira - menor aprendiz, a mesma ocorreu no mês de Abril de 2023, após a funcionaria apresentar carta de desligamento. Os valores rescisórios foram pagos com recursos próprios pela conta administrativa da entidade; **i)** A entidade deverá ser notificada a devolver **os** valores aprovados no plano de trabalho e não utilizados com a despesa para a menor aprendiz.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R$ 3.961,79.

Folha Nº 75
Proc Nº 9064/23
1/20 Rub

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que devolva os valores excedidos nas despesas com encargos trabalhistas, e devolva os valores não utilizados na despesa com a menor aprendiz, é necessário que a entidade cumpra o cronograma aprovado conforme descrito.

Ubatuba, 19 de setembro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº 76
Proc Nº 9064/23
/ /20 Rub

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha Nº 77
Proc Nº 90641/23
/ /20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 06/2023 – Lívia Segantin Esteves	56	R$ 2.613,41	Assessor Técnico	Sim
Recibo de pagamento de salário 06/2023 - Vinicius Assunção de Oliveira	58	R$ 2.303,14	Auxiliar de campo	Sim
Guia de FGTS 06/2023	63	R$ 436,40	Valor rateado R$ 8.263,03	Sim
Guia de FGTS 06/2023	65	R$ 7,44	Recurso próprio – pago pela conta administrativa	Sim
Guia de INSS 06/2023	70	R$ 1.852,76	Valor rateado R$ 329.475,24	Sim
Termo de Rescisão do contrato de trabalho	72-B	R$ 1.517,84	Valor pago com recurso próprio pela conta administrativa da entidade	Sim